



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

PROTOCOLO 2024/07/291235

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP
CNPJ nº 05.401.626/0001-23

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de som ambiente para as salas de aula do CMEI Vovó Helena conforme descritivo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quat.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Microfone de mão, sem fio - dylan	1	R\$ 901,00	R\$ 901,00
2	Amplificador PRO-2020	1	R\$ 2.341,00	R\$ 2.341,00
3	Caixa de som ambiente MSB-60	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
4	Trafo de linha	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
5	Plug P-10	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
6	Metro de cabo cristal 2x2,5	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
7	Canaleta 20x10	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
8	Potenciômetro	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
9	Relógio Sinaleiro	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
10	Mão de obra	1	R\$ 1.231,00	R\$ 1.231,00
				Valor total R\$ 9.862,00

VALOR: R\$ 9.862,00 (nove mil oitocentos e sessenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 - Material Permanente; Despesa 1716.

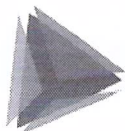
JUSTIFICATIVA: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 07 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO
FEVERSANI:71795
120959

Assinado de forma digital
por NILSON ANTONIO
FEVERSANI:71795120959
Dados: 2024.08.07
14:17:29 -03'00'

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	23
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de som ambiente para as salas de aula do CMEI Vovó Helena conforme descritivo.
Dotação Orçamentária*	0900090112361001020294490521
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.862,00
Data Publicação Termo ratificação	07/08/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024

Objeto:Som salas de aula.

ABERTO

Data da publicação: 07/08/2024

Data da abertura: 07/08/2024

O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de som ambiente para as salas de aula do CMEI Vovó Helena conforme descritivo.

ARQUIVOS:

5. AVISO DISPENSA 23.2024 (2 MB) • 07/08/2024

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2024
O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 23 (vinte e três) de Agosto do ano de 2024, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pl-br>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços (fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas	Pavimentação em CBUQ	23.058,62 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.itapejaraoeste.pr.gov.br/> e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pl-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Itapejara D'Oeste - PR, 24 (vinte e quatro) de Julho de 2024.

Vilmar Schmoller - Prefeito Municipal
Daiani Hoffman - Agente de Contratação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2963/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudante - CEINEE, CNPJ sob nº 07.136.551/0001 - 26, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços a fim de ministrar curso de aprendizagem aos jovens aprendizes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 044/2021, fica prorrogado o prazo de vigência de 20 (vinte) de julho de 2024 para 20 (vinte) de julho de 2025, e fica alterado o valor, passando de R\$ 34.523,76 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 46.688,88 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de julho de 2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2963/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudante - CEINEE, CNPJ sob nº 07.136.551/0001 - 26, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços a fim de ministrar curso de aprendizagem aos jovens aprendizes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 044/2021, fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 46.688,88 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), R\$ 47.063,28 (quarenta e sete mil, sessenta e três reais e vinte e oito centavos), passando o valor de R\$ 63,36 (sessenta e três reais e trinta e seis centavos)/aluno/mês, para R\$ 65,31 (sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)/aluno/mês, de acordo com o reajuste do IPCA. Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de julho de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3645/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Gerson Esmerio Giusti - ME, CNPJ/ME sob nº 03.876.819/0001 - 05, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaio e regência do Coral Municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 040/2023, fica alterado o prazo contratual, passando de 09 (nove) de agosto de 2024, para 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, e fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 33.216,00 (Trinta e três mil, duzentos e dezesseis reais), para R\$ 41.520,00 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais). Itapejara D'Oeste, 02 (dois) de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
EXTRATO ATA Nº 175/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2024
DATA CONTRATO: 2 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE CARPINTARIA E MARCENARIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - PR.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 90.930,00 (noventa mil e novecentos e trinta reais).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prazo para execução do contrato será de 05/08/2024 até 04/08/2025
RAFAELA MARTINS LOSI - PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024 - (Processo Licitatório 76/2024)
HOMOLOGADO EM 06/08/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Meiro, nº 290, Centro, inscrita no CGC/ME nº 08.874.100/0001-86, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal em pleno exercício de seu mandato e função, Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI, e CONTRATADA F. ZANCANARO TERAPIAS LINGÜÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.328/0001-29, representada pelo Proprietário - Administrador Sr. FERNANDO ZANCANARO.
OBJETO: contratação de empresa para a execução de tipo menor preço de pavimentação asfáltica em CBUQ 7.500.00m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na Estrada Municipal Dossina de Frenesche das Santas, Comunidade Trinta Vistas, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em anexo ao edital.

1.1 - Objeto da contratação:

ITEM	Características do objeto/ Especificações Técnicas	Quantidades / Extensão	Unidades de Medida	Estimativa do valor da contratação
1	Obra: pavimentação asfáltica em CBUQ 7.500,00m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na Estrada Municipal Dossina de Frenesche das Santas, Comunidade Trinta Vistas.	7.500	Metros Quadrados	1.240.395,76

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da contratação é de R\$ 1.240.395,76 (um milhão, duzentos e quarenta mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme sendo: 05.00 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários 05.01 - Divisão de Serviços Rodoviários; 26.78200051 0630 - Pavimentação com betão, irregular e / ou recuo asfáltico em estradas, vias e ampliação de pontes; 48.50.51 - Obras e Instalações; Despesa 1717 - O custo com a referida contratação deverão ser onerados com recursos da Emenda Parlamentar Especial, através do Código de Ação 00920214-075000.

PRazo de EXECUÇÃO: Início da execução das obras dar-se-á após o recebimento da ordem de serviço, com previsão de término em 180 (cento e oitenta) dias.

PRazo de VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, no termo da alínea 110-88 do art. 13.1.3.2 do art. 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Agosto de 2024.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

BOM SUCESSO DO SUL, 07 de Agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 08.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024
Processo Licitatório Nº 62/2024 - HOMOLOGADO EM: 06/08/2024.
DETENTORA: TITA UNIFORMES LTDA - ME - CNPJ: 21.842.460/0001-60.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de destinadas a futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, relativos aos itens descritos abaixo no Pregão Eletrônico Nº 28/2024, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e em anexo, conforme lista abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CANISTAS COM HANGAS CURTAS, tamanho 02 aos 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	1000	PRÓPRIA	11,00	11.000,00
2	CANISTAS COM HANGAS CURTAS, tamanho PP ao 6, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	50	PRÓPRIA	13,95	695,00
3	CANISTAS COM HANGAS LONGAS, tamanho 02 aos 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	1000	PRÓPRIA	13,85	13.850,00
4	CANISTAS COM HANGAS LONGAS, tamanho PP ao 6, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	50	PRÓPRIA	14,88	744,00
5	BERMUDAS, tamanho 02 aos 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	500	PRÓPRIA	16,50	8.250,00
6	BERMUDAS, tamanho PP ao 6, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	50	PRÓPRIA	20,00	1.000,00
7	SHORTS SÁIA, tamanho 02 aos 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	300	PRÓPRIA	20,65	10.325,00
8	SHORTS SÁIA, tamanho PP ao 6, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	50	PRÓPRIA	23,28	1.164,00
9	JACQUETA MALHA COLEGIAL, tamanho 02 aos 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	1000	PRÓPRIA	47,00	47.000,00
10	JACQUETA MALHA COLEGIAL, tamanho PP ao 6, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	50	PRÓPRIA	51,00	2.550,00
11	JACQUETA FORADA EM SELETEL, tamanho 02 aos 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	1000	PRÓPRIA	48,99	48.990,00
12	JACQUETA FORADA EM SELETEL, tamanho PP ao 6, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	50	PRÓPRIA	65,00	3.250,00
13	CAIÇA, tamanho 02 aos 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	500	PRÓPRIA	38,00	19.000,00
14	CAIÇA, tamanho PP ao 6, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	50	PRÓPRIA	38,00	1.900,00
15	CAIÇA BALANINA, tamanho 02 aos 14, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	500	PRÓPRIA	38,00	19.000,00
16	CAIÇA BALANINA, tamanho PP ao 6, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	50	PRÓPRIA	38,00	1.900,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 523.990,00 (Quinhentos e vinte e três mil e noventa e noventa reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação serão pagos mensalmente em 09 (nove) dias úteis, no Departamento de Educação e Esporte 09.00 - Divisão de Ensino, 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros, 3.330,00 - Material de Consumo, Despesa - 1612.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços decorrerá desde a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecerem válidos e que possuam quantidade para o mesmo período. Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024
PROTÓCOLO 2024/07/291235
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 08.874.100/0001-86.
CONTRATADA: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP
CNPJ nº 05.401.626/0001-23
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de som ambiente para as salas de aula do CMEI Vovô Helena, conforme descritivo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Microfone de mão, sem fio - dylan	1	R\$ 901,00	R\$ 901,00
2	Amplificador PRO-2020	1	R\$ 2.341,00	R\$ 2.341,00
3	Caixa de som ambiente MSB-60	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
4	Trefo de linha	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
5	Plug F-10	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
6	Metro de cabo cristal 2x2,5	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
7	Canalista 20x10	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
8	Potenciômetro	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
9	Resíduo Sinterito	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
10	Mão de obra	1	R\$ 1.231,00	R\$ 1.231,00

Valor total R\$ 9.862,00

VALOR: R\$ 9.862,00 (nove mil oitocentos e sessenta e dois reais).

PRazo de VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino, 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.50.52 - Material Permanente; Despesa 1716.

JUSTIFICATIVA: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 07 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bom Sucesso

Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul-Paraná
RESOLUÇÃO Nº 003/2024
Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná para a legislatura de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028.

A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução.

Art. 1º Fica fixado em parcela única de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) o subsídio mensal dos vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Fica fixado que o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul para o mesmo período é de R\$ 5.698,00 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais) mensais.

Art. 3º Os subsídios de que trata esta lei serão atualizados por ocasião da reposição anual, na mesma data e pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, respeitado como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo a variação do Índice Oficial adotado pela lei municipal.

Art. 4º O Vereador investido ao cargo de Secretário Municipal deverá optar entre o subsídio do mandato eletivo e o subsídio do cargo de Secretário.

Art. 5º Os subsídios fixados por esta Lei destinam-se à cobertura pelo desempenho das atividades parlamentares, relativamente à participação na deliberação de matérias na ordem do dia das sessões ordinárias.

Parágrafo único. A falta às sessões implicará no desconto proporcional do subsídio, salvo motivo justo em conformidade com o artigo 10 do Regimento Interno, não incidindo desconto quando houver ausência de deliberação na Ordem do Dia da sessão ordinária, ou sessão deliberativa extraordinária e de natureza extraordinária no período de recesso parlamentar.

Art. 6º Os pagamentos dos valores dos subsídios expressos nesta Lei ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso do Sul, observando-se, ainda, os limites com gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.025.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

Marino Luiz Molinete - Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul-Paraná
RESOLUÇÃO Nº 004/2024.
Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Diretores de Departamentos Municipais do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução.

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028 será de R\$ 21.170,00 (vinte e um mil cento e setenta reais) vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028 será R\$ 9.325,00 (nove mil trezentos e vinte e cinco reais) vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º Os subsídios mensais dos Diretores dos Departamentos Municipais de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028 será de R\$ 9.325,00 (nove mil trezentos e vinte e cinco reais) vedada a percepção de qualquer gratificação, com exceção prevista no parágrafo único deste artigo, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. O exerce de cargo de Diretor de Departamento Municipal, mesmo não sendo detentor de cargo efetivo do quadro de pessoal permanente do Município, fará jus ao 13º subsídio a título de gratificação natalina e trinta dias de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço do subsídio.

Art. 4º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Diretores de Departamentos Municipais que sejam servidores da administração direta, autárquica ou fundacional do Município, do Estado ou da União poderão optar pelos vencimentos do cargo efetivo que são detentores ou pelo subsídio fixado por esta lei, ficando resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas.

Art. 5º Os subsídios de que tratam os artigos anteriores serão atualizados pela reposição na mesma data e pelos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, respeitado como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo a variação do índice oficial adotado em lei municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Município de Bom Sucesso do Sul.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.025.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

Marino Luiz Molinete - Presidente da Câmara Municipal

Concede Jornada Suplementar à servidora Graciele Cristina Gnoatto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 148/2024, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar a partir de 08 de agosto de 2024, em regime excepcional até 31 de dezembro de 2024, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, à servidora Graciele Cristina Gnoatto, professora 20h, matrícula nº 717-0/1, para o exercício de funções de docência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EE23ABBD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 12/2024 - (Processo Licitatório 76/2024)
HOMOLOGADO EM 06/08/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, inscrito no CGC/MF nº **80.874.100/0001-86**, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, e **CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.328/0001-29, Representada pelo Proprietário - Administrador Sr. **FERNANDO ZANCANARO**.

OBJETO: contratação de empresa para a **execução do tipo menor preço de pavimentação asfáltica em CBUQ 7.500,00m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na Estrada Municipal Dosolina de Franceschi dos Santos, Comunidade Trinta Voltas**, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em anexo ao edital.

Objeto da contratação:

LOTES	Características do objeto/ Especificações técnicas	Quantidades/ Extensão	Unidades de Medida	Estimativa do valor contratação
1	Obra: pavimentação asfáltica em CBUQ 7.500,00m2, incluindo serviços preliminares, base e revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na Estrada Municipal Dosolina de Franceschi dos Santos, Comunidade Trinta Voltas.	7.500	Metros quadrados	1.240.395,26

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da contratação é de **R\$ 1.240.395,26 (um milhão, duzentos e quarenta mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)**. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, conforme sendo: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários;

2678200051.0030– Pavimentação com pedras irregulares / ou recape asfáltico em estradas vicinais e ampliação de pontes; 44.90.51 – Obras e Instalações; Despesa:1717. Os custos com a referida contratação deverão ser onerados com recursos da Emenda Parlamentar Especial, através do Código da Ação 09032024-075040.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início da execução dos se dará após o recebimento da ordem de serviço, com previsão de término em **180 (cento e oitenta) dias**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados** da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Agosto de 2024.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

BOM SUCESSO DO SUL, 07 de Agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3C58310F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

PROTOCOLO 2024/07/291235

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP
CNPJ nº **05.401.626/0001-23**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de som ambiente para as salas de aula do CMEI Vovó Helena conforme descritivo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quat.	Valor R\$ unitário	Valor Total R\$
1	Microfone de mão, sem fio - dylan	1	R\$ 901,00	R\$ 901,00
2	Amplificador PRO-2020	1	R\$ 2.341,00	R\$ 2.341,00
3	Caixa de som ambiente MSB-60	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
4	Trafo de linha	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
5	Plug P-10	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
6	Metro de cabo cristal 2x2,5	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
7	Canaleta 20x10	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
8	Potenciômetro	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
9	Relógio Sinaleiro	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
10	Mão de obra	1	R\$ 1.231,00	R\$ 1.231,00
Valor total R\$ 9.862,00				

VALOR: R\$ 9.862,00 (nove mil oitocentos e sessenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 - Material Permanente; Despesa 1716.

JUSTIFICATIVA: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 07 de agosto de 2024.